



## Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

### DECRETO Nº 2.784, de 28 de dezembro de 2020.

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 28/12/20  
no Diário da Prefeitura Municipal, nos  
termos do art. 89 da Lei Orgânica do  
Município de Alfenas e demais  
registrações aplicáveis.  
Responsável: \_\_\_\_\_

**Atualiza a Unidade Fiscal Padrão de Alfenas - UFPA  
para o exercício financeiro de 2021.**

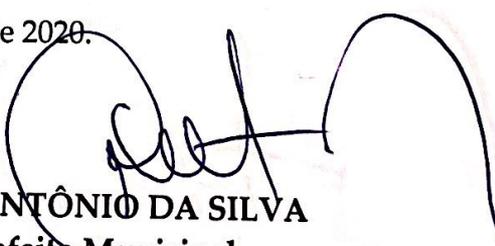
O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e especialmente o que dispõe o artigo 402 da Lei Complementar nº 1, de 1997 - Código Tributário Municipal, e suas alterações conferidas pela Lei Complementar nº 7, de 2005;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Unidade Fiscal Padrão de Alfenas - UFPA, para todos os seus efeitos, atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado entre 01/12/2019 e 30/11/2020, em 5,20% (cinco, vírgula, vinte por cento), a qual fica fixada no valor de R\$ 215,27 (duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Alfenas, MG, 28 de dezembro de 2020.

  
**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal